# TERMO DE REFERÊNCIA

**Informações Primárias:**

| **Órgão Requerente**: | Descrição de Categoria de Investimento: |
|---|---|
| 06.002 | (**X**) aquisição |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | () contratação de serviço |

**Modalidade e tipo de licitação:**

| |
|---|
| **(x) DISPENSA DE LICITAÇÃO** |
| **Amparo legal: Lei Federal 14.133/2021 Artigo 75, inciso II.** |

**Fundamentação legal**

| |
|---|
| A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024 |

## 1. DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, ESPECIALMENTE NO APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, VISANDO AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, a contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, considerando que a solução consiste na aquisição de um único bem permanente, de natureza indivisível, cujo fornecimento integral por um único contratado assegura maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual, preservação da garantia de fábrica, adequada responsabilização do fornecedor e melhor atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A futura contratação compreende o fornecimento integral do veículo, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios, acessórios originais, manuais, chave reserva, garantia de fábrica e demais itens necessários ao perfeito atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, observadas as condições, exigências e critérios de execução nele definidos.

## 2. VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, observadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

## 3. PRAZO DE ENTREGA:

A solução deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento pela contratada.

O prazo estabelecido compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo motocicleta nova, zero quilômetro, equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, acessórios originais, manuais do fabricante, chave reserva, certificado de garantia e demais componentes necessários ao perfeito atendimento das especificações estabelecidas neste termo de referência.

A solução deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, no local indicado pela secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT, devidamente conferida, em perfeitas condições de uso e funcionamento, apta para incorporação ao patrimônio público e imediata utilização nas atividades administrativas, operacionais e logísticas desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em uma única remessa, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, documentação pertinente, manuais de operação, certificado de garantia e demais documentos exigidos para o regular recebimento do bem, observadas todas as condições estabelecidas neste termo de referência e na legislação aplicável.

## 4. JUSTIFICATIVA:

presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia/MT, visando proporcionar maior eficiência aos deslocamentos realizados no desempenho das atividades institucionais e no apoio à prestação dos serviços públicos de saúde.

O veículo será utilizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de deslocamentos relacionados às atividades administrativas, acompanhamento de ações e programas de saúde, transporte de servidores em serviço, visitas técnicas, apoio às unidades de saúde, entrega de documentos, atendimento às demandas operacionais e demais atividades inerentes à gestão da saúde pública municipal, contribuindo para maior agilidade na execução das atribuições institucionais.

A aquisição também decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de mobilidade aos servidores e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que a motocicleta representa alternativa economicamente vantajosa para deslocamentos de curta e média distância, com menor consumo de combustível, custos reduzidos de manutenção e maior facilidade de circulação em comparação a veículos de maior porte.

A ausência da contratação comprometerá a capacidade operacional da secretaria municipal de saúde para atendimento tempestivo de suas demandas administrativas e logísticas, ocasionando maior dependência da disponibilidade de outros veículos da frota municipal, aumento do tempo de resposta às necessidades do serviço, redução da eficiência administrativa e possíveis impactos na continuidade das atividades desenvolvidas em apoio às ações e serviços públicos de saúde.

A contratação encontra-se devidamente justificada no estudo técnico preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica, econômica e administrativa da solução escolhida, evidenciando que a aquisição do veículo constitui a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a presente aquisição está vinculada ao Termo de Compromisso nº 686/2026/SAS/SES, destinado ao fortalecimento da estrutura necessária ao desenvolvimento das ações de saúde, estando a aquisição da motocicleta inserida no planejamento que fundamentou a demanda e compatível com a finalidade dos recursos destinados à secretaria municipal de saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, destinada ao fortalecimento da estrutura administrativa, operacional e logística da secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende o fornecimento integral do veículo, observadas todas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, incluindo motocicleta nova, sem uso anterior, equipada com todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, acessórios originais de fábrica, manuais de operação e manutenção em língua

portuguesa, certificado de garantia do fabricante, chave reserva e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do bem.

A motocicleta deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, livre de quaisquer avarias, vícios ou defeitos de fabricação, devidamente acompanhada da documentação necessária ao seu recebimento definitivo pela administração, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade definidos neste termo de referência.

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, a solução será executada por meio de fornecimento integral, em entrega única, não havendo parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação envolve apenas um bem permanente de natureza indivisível, cuja aquisição em sua integralidade proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual, assegura a responsabilização de um único fornecedor, preserva as condições da garantia de fábrica e atende de forma mais adequada ao interesse público.

A execução contratual compreenderá todas as etapas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo a emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, preparação do veículo pela contratada, transporte até o município de Cláudia/MT, entrega nas dependências indicadas pela secretaria municipal de saúde, conferência física e documental, recebimento provisório, inspeção pela fiscalização contratual, saneamento de eventuais inconformidades e recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência.

A solução contempla, ainda, a garantia integral de fábrica pelo prazo ofertado pelo fabricante, o suporte da rede de assistência técnica autorizada, o fornecimento de peças genuínas ou originais durante o período de garantia, quando aplicável, e o atendimento às demais condições necessárias para assegurar o adequado desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade do veículo durante sua vida útil inicial.

A adoção da solução selecionada proporcionará maior eficiência operacional à secretaria municipal de saúde, ampliando a capacidade de deslocamento das equipes responsáveis pelas atividades administrativas, operacionais e logísticas, conferindo maior agilidade na execução das ações institucionais, melhor utilização dos recursos públicos, redução dos custos operacionais

relacionados aos deslocamentos e fortalecimento da estrutura patrimonial do município, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A contratação deverá ser executada em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às especificações constantes neste termo de referência, à proposta apresentada pela futura contratada e às demais normas técnicas e legais aplicáveis, assegurando o fornecimento de um bem que atenda integralmente aos padrões de qualidade, segurança, desempenho, eficiência e confiabilidade exigidos pela administração pública.

**5.1. Especificações Técnicas Mínimas**

A motocicleta objeto da contratação deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Motocicleta nova, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao ano de fornecimento ou superior, motor monocilíndrico, quatro tempos, cilindrada mínima de 150 cm³, refrigeração a ar, alimentação por injeção eletrônica, combustível obrigatoriamente bicombustível (FLEX – gasolina/etanol), com capacidade de funcionamento com ambos os combustíveis, não sendo admitidos modelos movidos exclusivamente a gasolina, partida elétrica, câmbio manual de no mínimo cinco velocidades, transmissão final por corrente, suspensão dianteira telescópica, sistema de suspensão traseira compatível com a categoria, freio dianteiro a disco, sistema de frenagem CBS ou ABS, ou tecnologia equivalente ou superior legalmente admitida, capacidade para 02 (dois) ocupantes, painel de instrumentos, rodas e pneus compatíveis com o veículo, retrovisores e todos os equipamentos, dispositivos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa, chave principal e chave reserva, documentação pertinente, certificado de garantia e demais componentes e acessórios originais de fábrica.

A motocicleta deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e as demais disposições deste Termo de Referência. A exigência visa assegurar maior confiabilidade, durabilidade e segurança operacional ao veículo,

considerando sua utilização nos deslocamentos administrativos, operacionais e logísticos da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT, especialmente no apoio às ações da Atenção Ambulatorial Especializada.

O período de garantia busca proporcionar maior proteção ao investimento público, reduzir o risco de despesas imprevistas decorrentes de defeitos de fabricação e contribuir para a continuidade das atividades institucionais, preservando a disponibilidade do veículo durante os primeiros anos de utilização.

As especificações estabelecidas possuem caráter mínimo e funcional, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores quando expressamente compatíveis com os requisitos estabelecidos, não sendo admitida a entrega de veículo com características inferiores às exigidas.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021**,** da legislação correlata aplicável, das normas expedidas pelos órgãos competentes, bem como das condições estabelecidas neste termo de referência e na proposta apresentada pela futura contratada.

A motocicleta fornecida deverá ser nova (zero quilômetro)**,** sem uso anterior, não proveniente de exposição, demonstração, test-drive ou qualquer outra forma de utilização prévia, devendo apresentar perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

O veículo deverá possuir todas as características técnicas mínimas exigidas pela administração, observando as especificações constantes deste termo de referência, bem como atender às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas técnicas e legais aplicáveis.

A motocicleta deverá ser entregue acompanhada de todos os equipamentos obrigatórios, acessórios originais de fábrica e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, sendo

vedado o fornecimento de produto recondicionado, remanufaturado, adaptado ou com características inferiores às especificadas pela administração.

No ato da entrega, deverão acompanhar o veículo, no mínimo:

- Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Certificado de garantia do fabricante;
- Chave principal e chave reserva;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Nota Fiscal correspondente ao fornecimento;
- Demais documentos exigidos para o regular recebimento do objeto.

A motocicleta deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e sem prejuízo da garantia legal aplicável. A garantia deverá abranger os defeitos de fabricação, montagem e funcionamento cobertos pelo fabricante, incluindo, quando aplicável, peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à realização dos reparos durante o período de cobertura, sem ônus indevido para a administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das ocorrências abrangidas pela cobertura por meio de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, responsabilizando-se pela adoção das providências necessárias à correção dos defeitos cobertos pela garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

A exigência de assistência técnica autorizada não implica obrigação de manutenção de estabelecimento ou unidade de assistência técnica no município de Cláudia/MT, preservando-se a competitividade da contratação.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo fabricação, aquisição, transporte, seguro, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, despesas trabalhistas, custos administrativos e quaisquer outros encargos incidentes até a efetiva entrega do veículo no local indicado pela administração.

A motocicleta deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, sendo vedada a substituição por modelo ou configuração que apresente desempenho, qualidade, segurança, durabilidade ou funcionalidade inferiores às exigidas pela administração.

A administração poderá realizar inspeções, diligências e verificações técnicas durante o recebimento do objeto, com a finalidade de confirmar o atendimento integral às especificações contratuais, podendo rejeitar total ou parcialmente o veículo que apresentar defeitos, avarias, vícios, desconformidades técnicas ou qualquer condição incompatível com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

Na hipótese de rejeição do objeto, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição do veículo ou a correção das irregularidades apontadas pela fiscalização, no prazo fixado pela administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste termo de referência.

O veículo deverá observar critérios de qualidade, segurança, eficiência, durabilidade e sustentabilidade, atendendo às normas ambientais vigentes, aos padrões estabelecidos pelo fabricante e à legislação aplicável, contribuindo para a adequada execução das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

**6.1. Requisitos de Habilitação**

A habilitação do fornecedor observará os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreenderá exclusivamente os documentos e requisitos necessários e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, conforme estabelecido no instrumento que disciplinará a contratação direta.

Serão exigidas, conforme aplicável, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos indispensáveis à demonstração da capacidade do fornecedor para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

Eventuais exigências de qualificação econômico-financeira deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto e com os riscos da contratação, vedadas condições

desnecessárias ou excessivas capazes de restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

O fornecedor deverá manter durante a execução da contratação as condições exigidas para sua habilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 7.1. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e na proposta apresentada pela futura contratada.

A contratação será executada sob o regime de fornecimento integral, em entrega única, observando-se rigorosamente as condições estabelecidas neste termo de referência, na proposta da contratada e na legislação vigente.

### 7.2. Emissão da Ordem de Fornecimento

A execução contratual será iniciada mediante emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento pela contratada.

### 7.3. Entrega da Motocicleta

A contratada deverá disponibilizar a motocicleta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento.

A entrega ocorrerá no local indicado pela secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT, em dias úteis e durante o horário normal de expediente da administração, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato ou servidor por ele designado.

A motocicleta deverá ser entregue devidamente:

- nova (zero quilômetro);
- em perfeitas condições de funcionamento;
- higienizada;
- equipada com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- acompanhada de todos os acessórios originais de fábrica;
- acompanhada da documentação obrigatória para o recebimento do objeto.

**7.4. Condições de Entrega**

No momento da entrega, a motocicleta deverá estar acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos e itens:

- Manual do proprietário em língua portuguesa;
- Manual de manutenção, quando disponibilizado pelo fabricante;
- Certificado de garantia do fabricante;
- Chave principal e chave reserva;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Nota Fiscal correspondente ao fornecimento;
- Demais documentos exigidos pela legislação vigente e por este termo de referência.

**7.5. Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**I – Recebimento Provisório**

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes da motocicleta, da documentação apresentada e da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

**II – Recebimento Definitivo**

Ocorrerá após inspeção detalhada realizada pelo fiscal do contrato, que verificará, dentre outros aspectos:

- conformidade das especificações técnicas;
- funcionamento de todos os sistemas da motocicleta;
- conferência dos equipamentos obrigatórios;
- documentação apresentada;
- inexistência de defeitos aparentes;
- atendimento integral às condições estabelecidas neste termo de referência.

Somente após a aprovação da inspeção será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal e contratual do objeto.

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conclusão das verificações necessárias quanto à conformidade técnica, funcionamento, documentação, equipamentos obrigatórios, acessórios, garantia e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

Caso sejam constatadas inconformidades, o recebimento definitivo ficará condicionado à respectiva correção, substituição ou regularização pela contratada, observados os prazos estabelecidos neste termo de referência.

**7.6. Não Conformidades**

Caso seja constatada qualquer divergência entre a motocicleta entregue e as especificações constantes deste termo de referência, bem como defeitos de fabricação, avarias, ausência de equipamentos obrigatórios, documentação incompleta ou qualquer outra desconformidade que impeça o recebimento definitivo, a contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas, a substituição do bem ou a regularização das irregularidades apontadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**,** contados do recebimento da notificação.

A substituição ou regularização do objeto não acarretará qualquer custo adicional para a administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

**7.7. Obrigações durante a Execução**

Compete à contratada:

- fornecer motocicleta nova, zero quilômetro, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- garantir a qualidade, segurança, desempenho e durabilidade do veículo fornecido;
- responder integralmente pelos custos de fabricação, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- assegurar a garantia de fábrica e o atendimento por rede de assistência técnica autorizada durante todo o período de cobertura;
- sanar, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer defeitos, vícios ou irregularidades constatadas durante o período de garantia, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

**7.8. Fiscalização da Execução**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela secretaria municipal de saúde, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade da motocicleta entregue com as especificações estabelecidas neste termo de referência, bem como promover o acompanhamento da execução contratual até o recebimento definitivo do objeto.

A verificação da conformidade técnica deverá contemplar, especialmente, a comprovação da cilindrada mínima de 150 $cm^3$, da motorização bicombustível (FLEX – gasolina/etanol), do atendimento aos requisitos de segurança e da garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, mediante análise da documentação técnica e inspeção do veículo efetivamente entregue.

A fiscalização exercida pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, permanecendo está integralmente responsável pela qualidade do veículo fornecido, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela reparação de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades que venham a ser constatados

durante a execução contratual ou no período de garantia, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

### 8.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias para assegurar a fiel execução do objeto.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão de forma integrada, observando as atribuições definidas em regulamento interno do Município e na legislação vigente, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

### 8.2. Acompanhamento da Execução

Durante a execução contratual, a fiscalização verificará, entre outros aspectos:

**I** – o cumprimento do prazo estabelecido para entrega da motocicleta;

**II** – a conformidade do veículo fornecido com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, especialmente quanto à cilindrada mínima de 150 cm³, motorização bicombustível (FLEX – gasolina/etanol), sistemas de segurança, equipamentos obrigatórios e demais características exigidas;

**III** – a entrega da documentação obrigatória, incluindo manuais, certificado de garantia, chave principal, chave reserva e demais documentos exigidos para o recebimento do objeto;

**IV** – a existência de todos os equipamentos obrigatórios, acessórios originais e itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e pelas especificações do fabricante;

**V** – as condições gerais de conservação, funcionamento, acabamento, desempenho e segurança da motocicleta;

**VI** – o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante o período de garantia, especialmente quanto ao atendimento da assistência técnica autorizada e à correção de eventuais defeitos de fabricação.

**8.3. Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

**I – Recebimento Provisório:** será realizado no ato da entrega da motocicleta, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes do veículo, da documentação apresentada e da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**II – Recebimento Definitivo:** será formalizado após a verificação completa da conformidade técnica do veículo, funcionamento de seus sistemas, conferência da documentação obrigatória, equipamentos, acessórios e demais exigências previstas neste Termo de Referência, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do veículo fornecido, nem afasta a aplicação da garantia legal e da garantia oferecida pelo fabricante.

**8.4. Registro de Ocorrências**

Toda ocorrência verificada durante a execução contratual deverá ser registrada pela fiscalização, incluindo atrasos na entrega, descumprimento de obrigações, inconformidades técnicas, defeitos, avarias, documentação incompleta ou qualquer situação que possa comprometer a adequada execução do contrato.

Sempre que constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para promover sua correção ou regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da

aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

**8.5. Comunicação entre as Partes**

As comunicações relacionadas à execução contratual ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, utilizando e-mail institucional, sistema oficial adotado pela Administração ou outro meio formal que possibilite a comprovação do envio e do recebimento das informações.

As Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações, determinações da fiscalização e demais comunicações produzirão efeitos a partir da ciência da contratada, observados os meios formais utilizados pela Administração.

**8.6. Alterações Contratuais**

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas, demonstrado o interesse público e formalizadas por meio do instrumento jurídico cabível, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

**8.7. Responsabilidade da Contratada**

A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade da motocicleta fornecida, pelo atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, pelo cumprimento dos prazos contratuais e pela garantia integral do fabricante durante todo o período de cobertura.

A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou inexecução das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

A contratada permanecerá responsável pela correção, substituição ou reparação de qualquer vício, defeito ou desconformidade constatados durante o período de garantia, realizando todas

as providências necessárias sem qualquer ônus para a Administração, observado o prazo fixado pela fiscalização e as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, planejamento, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A realização do procedimento na forma eletrônica visa ampliar a competitividade, assegurar maior transparência ao processo de contratação, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades e proporcionar maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

### 9.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o valor global do objeto**,** desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Não será considerada apenas a proposta de menor valor, sendo indispensável que o licitante demonstre capacidade para cumprir todas as exigências técnicas, legais e contratuais previstas neste termo de referência, garantindo o fornecimento de motocicleta nova, zero quilômetro, em conformidade com as especificações exigidas pela administração.

### 9.3. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas do objeto, apresentarem preço compatível com o valor estimado da contratação e observarem todas as condições estabelecidas neste termo de referência e na legislação aplicável.

Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentarem preço inexequível ou superior ao valor máximo admitido pela Administração, quando este for previamente estabelecido;
- contiverem informações insuficientes ou inconsistentes que impeçam a adequada análise da proposta;
- descumprirem quaisquer requisitos essenciais previstos no instrumento convocatório.

**9.4. Habilitação do Fornecedor**

Encerrada a fase de julgamento, será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação da documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos pela Administração, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

A contratação somente será formalizada após a verificação da regularidade da documentação apresentada e da manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

**9.5. Formalização da Contratação**

Após a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento, a contratação será formalizada mediante emissão da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando a contratada a assumir todas as obrigações previstas neste termo de referência, na proposta apresentada e na legislação vigente.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela administração**,** considerando as características e especificações técnicas

definidas neste termo de referência, o quantitativo estabelecido no estudo técnico preliminar e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT.

Para composição do orçamento estimado foram considerados os valores obtidos na pesquisa mercadológica consolidada pela administração para aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, compatível com as especificações técnicas mínimas estabelecidas para a contratação.

O valor estimado corresponde ao custo global necessário ao fornecimento integral do objeto, devendo compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, incluindo o fornecimento do veículo, equipamentos e acessórios obrigatórios, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos, garantia de fábrica e demais despesas necessárias à entrega da motocicleta nas condições estabelecidas neste termo de referência.

A pesquisa de preços constitui referência para definição do orçamento estimado da contratação, análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de dispensa eletrônica e seleção da proposta mais vantajosa para a administração, observando-se os parâmetros aplicáveis previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa possui caráter referencial para a fase preparatória da contratação e permite à administração conhecer previamente o impacto financeiro da solução pretendida, verificar sua compatibilidade com os recursos disponíveis e estabelecer parâmetro objetivo para análise das propostas, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

### 10.1. TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Motocicleta nova, zero quilômetro, conforme especificações | Unidade | 01 | **R$ 22.635,50** | **R$ 22.635,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | técnicas estabelecidas neste Termo de Referência | | | | |
| | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | | | | **R$ 22.635,50** |

O valor unitário e o valor global estimado foram obtidos a partir da pesquisa de preços consolidada pela administração, que apurou o valor de R$ 22.635,50 para 01 (uma) unidade, conforme Cotação nº 00000617/2026.

**10.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO**

O valor global estimado da presente contratação corresponde a R$ 22.635,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme apurado na pesquisa de preços que integra os autos da fase preparatória da contratação.

Registra-se que o valor de R$ 21.326,67, constante do estudo técnico preliminar, correspondeu à estimativa preliminar utilizada para análise da viabilidade econômica da solução. No prosseguimento da fase preparatória, a administração realizou a consolidação da pesquisa de preços considerando as especificações definitivas do objeto, resultando no valor estimado de R$ 22.635,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que passa a constituir o parâmetro orçamentário da presente contratação.

A estimativa apresentada considera motocicleta com as características técnicas definidas pela administração, incluindo veículo novo, zero quilômetro, motor monocilíndrico, quatro tempos, injeção eletrônica, partida elétrica, câmbio manual de no mínimo cinco velocidades, equipamentos obrigatórios e garantia mínima de fábrica, conforme detalhamento constante da cotação consolidada.

O valor estimado será utilizado como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

## 11. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante metodologia compatível com a natureza do objeto e observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a administração.

A pesquisa mercadológica teve como finalidade identificar os preços praticados no mercado para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, com características técnicas compatíveis com aquelas estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, permitindo à administração estabelecer parâmetro adequado para a futura contratação.

Para composição da estimativa foram utilizados orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, considerando motocicletas com características técnicas e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade da secretaria municipal de saúde. Foram observados, especialmente, a condição de veículo novo, zero quilômetro, características de motorização, sistema de alimentação, transmissão, frenagem, equipamentos obrigatórios, garantia de fábrica e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

Os valores inicialmente obtidos durante o levantamento de mercado foram utilizados no estudo técnico preliminar para subsidiar a análise das alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade econômica da aquisição. A comparação entre diferentes fornecedores e veículos com características compatíveis permitiu verificar a existência de soluções disponíveis no mercado e contribuir para a definição das especificações mínimas do objeto, preservando a competitividade e evitando direcionamento indevido para determinada marca ou modelo.

Posteriormente, durante a instrução da fase preparatória, a administração procedeu à consolidação da pesquisa de preços, considerando as especificações técnicas definitivas estabelecidas para o objeto, resultando no valor estimado de R$ 22.635,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para a aquisição de 01 (uma) motocicleta. A Cotação nº 00000617/2026 registra a quantidade de uma unidade e o correspondente valor unitário e total de R$ 22.635,50.

A consolidação da pesquisa considerou motocicleta nova, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao ano de fornecimento ou superior, motor monocilíndrico, quatro tempos, cilindrada mínima definida pela administração, alimentação por injeção eletrônica, partida elétrica, câmbio manual de no mínimo cinco velocidades, sistema de frenagem compatível, equipamentos e dispositivos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, garantia de fábrica e demais condições estabelecidas para o fornecimento.

Na análise das referências mercadológicas foram considerados valores relativos a bens com características compatíveis com a solução pretendida, buscando assegurar que a formação do preço estimado refletisse adequadamente as condições do mercado e as exigências técnicas estabelecidas pela administração.

A metodologia empregada para a formação do orçamento estimado consistiu na análise das referências obtidas durante a pesquisa mercadológica e na posterior consolidação dos preços pela administração, considerando as especificações técnicas definitivas do objeto e as condições de fornecimento necessárias ao atendimento da demanda.

Os valores inicialmente levantados no estudo técnico preliminar foram utilizados como referências para análise da viabilidade econômica da solução e conhecimento preliminar das condições praticadas no mercado. Posteriormente, durante o prosseguimento da fase preparatória, a administração promoveu a consolidação da pesquisa de preços com base nas especificações definitivas estabelecidas para a motocicleta.

A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado deverá estar demonstrada na respectiva memória de cálculo e nos documentos que integram o processo administrativo, com identificação das fontes consultadas, dos valores efetivamente considerados, dos critérios utilizados para tratamento das referências obtidas e, quando houver, das exclusões realizadas e suas respectivas justificativas.

A pesquisa de preços possui caráter estimativo e referencial, destinando-se a subsidiar a definição do orçamento da contratação, a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

Após a consolidação da pesquisa, foi apurado o valor estimado de R$ 22.635,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o fornecimento integral de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

A Cotação nº 00000617/2026, vinculada ao Processo de Compra nº 1416/2026 e à Solicitação nº 1653/2026, registra a quantidade de 01 (uma) unidade e o correspondente valor unitário e total de R$ 22.635,50.

A memória de cálculo, os orçamentos obtidos, a cotação consolidada e os demais documentos utilizados para formação do preço estimado deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade da pesquisa, a transparência da metodologia empregada e a demonstração da compatibilidade do valor estimado com as condições praticadas no mercado.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### 12.1. Critérios de Medição e Aceitação

A medição da execução contratual será realizada mediante a verificação do fornecimento integral de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, observando-se o atendimento às especificações técnicas, condições de entrega, documentação, equipamentos obrigatórios, acessórios e demais requisitos estabelecidos neste termo de referência.

Para fins de medição e posterior pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar a efetiva entrega do objeto, sua conformidade com as especificações contratadas, as condições gerais de funcionamento e conservação, bem como o cumprimento das demais obrigações atribuídas à contratada.

O objeto somente será considerado regularmente executado após a realização das verificações necessárias e o respectivo recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso sejam constatados defeitos, avarias, divergências de especificação, ausência de documentação, equipamentos ou acessórios obrigatórios, ou qualquer outra inconformidade, a

Nota Fiscal não será atestada até que a contratada promova a devida regularização, sem qualquer ônus adicional para a administração.

**12.2. Condições para Pagamento**

O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá corresponder exatamente ao objeto efetivamente fornecido e conter as informações necessárias à identificação da contratação, observando-se os dados constantes da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento e demais documentos integrantes do processo administrativo.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, ao regular ateste da Nota Fiscal e à conclusão dos procedimentos necessários à liquidação da despesa. Eventuais irregularidades relacionadas às condições de habilitação ou à regularidade da contratada serão objeto das providências administrativas legalmente cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento contratual.

**12.3. Prazo para Pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo município de Cláudia/MT.

Havendo erro na Nota Fiscal, divergência nos documentos apresentados ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento condicionado ao saneamento da pendência.

**12.4. Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado em parcela única, considerando que a contratação compreende o fornecimento integral de 01 (uma) motocicleta e que o objeto será entregue em uma única remessa.

O pagamento será efetuado por meio dos procedimentos financeiros regularmente adotados pelo município de Cláudia/MT, em favor da contratada, observadas as informações bancárias apresentadas e as retenções tributárias eventualmente aplicáveis nos termos da legislação vigente.

O pagamento realizado pela administração não afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, funcionamento e garantia do veículo fornecido, permanecendo vigentes todas as obrigações relacionadas à garantia legal e à garantia do fabricante durante os respectivos períodos de cobertura.

## 13. DA DOTAÇÃO:

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**

**Reduzido:** 662

**Órgão:** 06

**Unidade:** 002

**Funcional Programática:** 10.302.0019.1023

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

**Descrição da Ação:** Aquisição de Veículos/Equipamentos/Material Permanente – MAC

**Fonte de Recurso:** 1.621.3210000

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 14.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas neste termo de referência, no instrumento de contratação, na proposta apresentada e na legislação aplicável:

- Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.
- Fornecer 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, sem uso anterior, não proveniente de exposição, demonstração ou test-drive, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento.
- Fornecer motocicleta que atenda integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas neste termo de referência, sendo vedada a entrega de veículo com especificações inferiores ou incompatíveis com aquelas exigidas pela administração.
- Assegurar que o veículo fornecido esteja em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com as normas e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Entregar a motocicleta acompanhada de todos os equipamentos obrigatórios, dispositivos de segurança, acessórios e componentes originais necessários ao seu perfeito funcionamento e regular utilização.
- Entregar, juntamente com o veículo, o manual do proprietário em língua portuguesa, manual de manutenção, quando disponibilizado pelo fabricante, certificado de garantia, chave principal, chave reserva, Nota Fiscal, relação da rede de assistência técnica autorizada e demais documentos exigidos neste Termo de Referência e pela legislação aplicável.
- Realizar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido neste termo de referência.
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega do veículo no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Entregar a motocicleta livre de defeitos, vícios, avarias ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, segurança, desempenho, durabilidade ou utilização pela administração.
- Garantir que o veículo entregue corresponda integralmente às características constantes da proposta aceita pela administração, observados todos os requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.

- Assegurar a garantia integral de fábrica, pelo período estabelecido neste termo de referência e/ou ofertado pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, observadas as condições da garantia.
- Assegurar, durante o período de garantia, atendimento por meio de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, responsabilizando-se pela adoção das providências necessárias à solução de defeitos cobertos pela garantia.
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, o objeto que apresentar defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos neste termo de referência.
- Substituir ou regularizar o objeto rejeitado pela fiscalização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**,** contados do recebimento da respectiva notificação, conforme estabelecido no modelo de execução do objeto.
- Atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.
- Comunicar formalmente à administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar a entrega do objeto, apresentando as respectivas justificativas e adotando as providências necessárias à regularização.
- Prestar todos os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pela fiscalização necessários à verificação da regular execução do objeto.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo entre empregados ou prepostos da contratada e a administração municipal.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, quando comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.
- Cumprir integralmente as obrigações assumidas em sua proposta, neste termo de referência e nos demais documentos que integram a contratação.

**14.2. Obrigações da Contratante**

Constituem obrigações da administração municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT**:**

- Emitir a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, autorizando formalmente o início da execução contratual.
- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- Informar previamente o local, horário e demais condições necessárias à realização da entrega da motocicleta.
- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento do prazo de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada.
- Conferir a motocicleta no momento da entrega, verificando sua correspondência com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e com a proposta apresentada pela contratada.
- Verificar as condições gerais do veículo, seu funcionamento, equipamentos obrigatórios, acessórios, documentação, garantia e demais requisitos exigidos para o recebimento.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste termo de referência, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, condições de qualidade, segurança ou demais exigências estabelecidas neste termo de referência, determinando sua substituição ou regularização.
- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades constatadas durante a execução contratual, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.
- Exigir da contratada o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia do veículo sempre que forem constatados defeitos ou vícios abrangidos pela respectiva cobertura.
- Prestar os esclarecimentos necessários à contratada e responder às solicitações relacionadas à execução do objeto que sejam de responsabilidade da administração.
- Atestar a Nota Fiscal somente após a verificação da regular execução do objeto e do atendimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

- Efetuar o pagamento devido à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste termo de referência, após o recebimento definitivo da motocicleta e o regular ateste da respectiva Nota Fiscal.
- Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências administrativas necessárias à adequada gestão da contratação.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento de contratação e neste termo de referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Zelar pela adequada gestão e fiscalização da contratação, adotando todas as medidas necessárias para assegurar a correta execução do objeto, a proteção do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

## 15. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- dar causa à inexecução parcial da contratação;
- dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da contratação;
- deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou apresentar documentação em desacordo com as condições estabelecidas;
- não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- recusar-se, sem justificativa aceita pela administração, a receber a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando regularmente convocada;

- retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto, especialmente o descumprimento do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos estabelecido neste termo de referência;
- deixar de fornecer, total ou parcialmente, a motocicleta objeto da contratação;
- entregar motocicleta usada, anteriormente utilizada, proveniente de exposição, demonstração ou test-drive, quando exigido veículo novo e zero quilômetro;
- fornecer motocicleta com características técnicas inferiores ou incompatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste termo de referência;
- entregar o veículo com defeitos, vícios, avarias ou condições que comprometam sua segurança, funcionamento, desempenho, qualidade ou durabilidade;
- deixar de fornecer os equipamentos, dispositivos de segurança, acessórios e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito e neste termo de referência;
- deixar de entregar manual do proprietário, certificado de garantia, chave principal, chave reserva, Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o regular recebimento do objeto;
- deixar de substituir, corrigir, reparar ou regularizar, no prazo estabelecido pela administração, o objeto rejeitado ou que apresente defeito, vício, avaria ou desconformidade;
- deixar de cumprir as obrigações relativas à garantia do veículo quando constatados defeitos ou falhas abrangidos pela respectiva cobertura;
- descumprir injustificadamente determinações expedidas pelo gestor ou fiscal da contratação relacionadas à execução do objeto;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução contratual;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento durante sua execução;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I – advertência;**

**II – multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar;**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A multa poderá ser aplicada nas hipóteses de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações assumidas pela contratada, observados os percentuais, bases de cálculo, limites, hipóteses de incidência e demais critérios previamente estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e/ou no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas, quando admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses legalmente previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados a extensão dos efeitos e o prazo estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante de condutas de maior gravidade que demonstrem incompatibilidade do infrator com a manutenção de relações contratuais com a administração pública.

Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Poderão ensejar, especialmente, a adoção das medidas sancionatórias previstas neste termo de referência o atraso injustificado na entrega da motocicleta, a não entrega do objeto, a entrega

de veículo em desacordo com as especificações técnicas, a ausência de equipamentos ou documentos obrigatórios, a não correção das inconformidades apontadas pela fiscalização, o descumprimento das obrigações de garantia e o não atendimento injustificado às determinações regularmente expedidas pela administração.

A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, com observância dos procedimentos, competências e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros pertinentes, quando exigido pela legislação, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

A aplicação das penalidades previstas neste termo de referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública, nem afasta o dever da contratada de corrigir, substituir ou regularizar o objeto quando constatadas irregularidades atribuíveis à execução contratual.

As sanções previstas poderão ser aplicadas independentemente da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção da contratação, quando presentes as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**Fiscal Titular:** Selma Martins da Silva

**Lotação:** secretaria municipal de saúde

**Fiscal Suplente:** Hélio Silva de Lima

**Lotação:** secretaria municipal de saúde

Cláudia - MT, 02 de setembro de 2026.

**FERNANDO BARBOM GARZELLA**
Técnico Administrativo - SEMSA
Responsável pela elaboração

**MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES**
Secretária Municipal de Saúde
Ciente